



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1550 de 02 MAR 2016

Regulamenta o § 1º do artigo 12 da
Decisão 193/2011- CONSUN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o constante na Decisão 193/2011 do Conselho Universitário - CONSUN

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as Interações Acadêmicas reguladas através de contratos, com valor acima de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) serão consideradas de grande porte.

Art. 2º - Revogar a Portaria 4792, de 16 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.